

Artigo 6º da citada resolução e tendo em vista o que consta no Processo nº 12881/2011-4 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER o pagamento das diárias abaixo discriminadas às servidoras MARIA IVANILDE DE SENA LIMA e MARIA AURELICE MATOS BORGES, Técnicos Ministeriais lotados na Comarca de Fortaleza, exercendo suas funções no Núcleo de Apoio Técnico do Ministério Público do Estado do Ceará – NAT, em virtude da realização de vistorias extraordinárias nos municípios de Caridade e Pacatuba, nos dias 7 e 8 de junho de 2011, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Servidoras	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Maria Ivanilde de Sena Lima	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Maria Aurelice Matos Borges	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de junho de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora Geral de Justiça

EDITAL N.º 114/2011

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, torna público que se encontra vaga a **20ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (com atuação perante as Câmaras Cíveis)**, em face da **EXONERAÇÃO** a pedido do Senhor Procurador de Justiça - Dr. Teodoro Silva Santos, tendo em vista sua nomeação ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e posse no dia 29/04/2011, classificada pelo critério de **MERECIMENTO**, sendo ofertada primeiramente para **REMOÇÃO**, na forma prevista no art. 134 c/c 136, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008.

CONSIDERANDO que a última classificação na 2ª Instância foi a 47ª Procuradoria de Justiça, pelo critério de Antiguidade, mediante Resolução nº 001/2011, de 15/02/2011, publicada no DJE edição nº 175, do dia 22/02/2011.

Em obediência à exigência contida no art. 93 inciso II, da Constituição Federal com nova redação da Emenda Constitucional nº 45 e do art. 136 c/c 148, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, será ofertada para **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, em observância ao mesmo princípio da alternância.

Os Procuradores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade na 2ª Instância, interessados na **REMOÇÃO** e que atendam as exigências pertinentes, deverão manifestar-se por escrito, **no prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135 c/c 148, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar da publicação deste, no Diário da Justiça, juntando ao pedido, se desejado, documentação para aferição do merecimento.

Dados e passados no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2011. Eu, Fernando Antônio Barbosa Ramos Filho, Assessor Técnico da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: **Nádia Costa Maia**, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, respondendo. VISTO: **Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

EDITAIS

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, torna público que se encontram vagas as **PROCURADORIAS DE JUSTIÇA** abaixo elencadas, para provimento mediante **PROMOÇÃO**, pelos critérios de **Antiguidade ou Merecimento**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008, conforme classificações promovidas na Resolução nº 001/2011, de 15/02/2011, publicada no DJE edição nº 175, do dia 22/02/2011.

2ª INSTÂNCIA

EDITAL	CARGO	IMPLANTAÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO
106/2011	40ª Procuradoria de Justiça	Implantação do cargo criado conforme art. 8º, VIII c/c art. 7º, e em cumprimento ao art. 23, da Lei nº 14.435/2009. Não houve requerente, quando ofertada para Remoção.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
107/2011	41ª Procuradoria de Justiça	Implantação do cargo criado conforme art. 8º, VIII c/c art. 7º, e em cumprimento ao art. 23, da Lei nº 14.435/2009.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
108/2011	42ª Procuradoria de Justiça	Implantação do cargo criado conforme art. 8º, VIII c/c art. 7º, e em cumprimento ao art. 23, da Lei nº 14.435/2009. Não houve requerente, quando ofertada para Remoção.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
109/2011	43ª Procuradoria de Justiça	Implantação do cargo criado conforme art. 8º, VIII c/c art. 7º, e em cumprimento ao art. 23, da Lei nº 14.435/2009.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

110/2011	44ª Procuradoria de Justiça	Implantação do cargo criado conforme art. 8º, VIII c/c art. 7º, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009. Não houve requerente, quando ofertada para Remoção.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
111/2011	45ª Procuradoria de Justiça	Implantação do cargo criado conforme art. 8º, VIII c/c art. 7º, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
112/2011	46ª Procuradoria de Justiça	Implantação do cargo criado conforme art. 8º, VIII c/c art. 7º, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009. Não houve requerente, quando ofertada para Remoção.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
113/2011	47ª Procuradoria de Justiça	Implantação do cargo criado conforme art. 8º, VIII c/c art. 7º, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiquidade na **ENTRÂNCIA FINAL** interessados em **PROMOÇÃO** e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, **no prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça, juntando ao pedido, se desejado, documentação para aferição do merecimento, nos casos de Promoções por Merecimento.

Dados e passados no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2011. Eu, Fernando Antônio Barbosa Ramos Filho, Assessor Técnico da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: **Nádia Costa Maia**, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, respondendo. VISTO: **Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

ATO Nº 090/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, de 05 de outubro de 1989, c/c o art. 26, inciso VIII da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e o Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará) e tendo em vista o que consta no Processo nº 15884/2011-5 SP-PGJ/CE,

RESOLVE APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO O (A) DR.(A) ODILON SILVEIRA AGUIAR NETO, Procurador(a) de Justiça, matrícula nº 075024-1-9, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, art. 168, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual; arts. 162, inciso III, alínea "a", 163, §2º da Lei Complementar n.º 72, de 12 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e o Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará); arts. 54 e 55, da Lei Federal n.º 8.625, de 12.02.93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); e art. 2º, inciso I, da Lei n.º 12.950, de 05.10.99, alterada pela Lei nº 14.693, de 30 de abril de 2010. Aposentadoria com remuneração mensal constituída de subsídio fixado em parcela única de R\$ 24.117,62 (vinte e quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça